



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 05 a 12/08/2005

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2269

Súmula : Autoriza a alienação de ações e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alienação por venda mediante certame licitatório e nos termos da legislação pertinente, de ações da TELEBRÁS, da BRASIL TELECOM e da TIM SUL, referentes aos preditos créditos, assim distribuídos em quantidades de ações: TELEBRÁS/CISÃO 35.168 (ORDINÁRIAS) e 35.166 (PREFERÊNCIAS); BRASIL TELECOM 40.274 (ORDINÁRIAS) e 656.119 (PREFERENCIAIS); e TIM SUL 665 (ORDINÁRIAS) e 11.253 (PREFERENCIAIS), sendo o valor aproximado da venda e mais os dividendos girando em torno de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 2º - Os recursos advindos da transação mencionada no art. 1º, serão aplicados em sua totalidade na área social a ser oportunamente especificada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de agosto de 2005.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal